



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ererê
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAN

LEI N.º 111 / 2003

02/06/2003

Dispõe sobre adicional ao orçamento:

**ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.600,00.**

GOVERNO MUNICIPAL

ERERÊ
NO CAMINHO CERTO

Rua Pe. Miguel Xavier de Moraes, 20 - Bairro: Centro - Ererê
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111/03

DE 02 DE JUNHO DE 2003.

Abre Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ererê o Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ-CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ererê, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ererê, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 para desapropriação de imóvel por via amigável como a seguir discriminamos:

07	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
07.11	AQUISIÇÃO
07.11.63	DESAPROPRIAÇÃO
07.11.63.353	COMERCIALIZAÇÃO
07.11.63.353.2038	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL EM LOGRADOURO PÚBLICO
07.11.63.353.1008.4000	DESPESAS DE CAPITAL

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão os preconizados no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, aos 06 dias do mês de junho de 2003.

José Romilton Cavalcante
Prefeito

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br

